



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, na Rua Caçapava, nº 194, na cidade de Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 43.575.205/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Geovani Antônio Gabriel de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.265.296-43, residente e domiciliado na cidade de Contagem – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 075/2023 – contrato nº 180/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020; 3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 25 de novembro de 2024.

**Carlos José de
Oliveira**
Prefeito de Oratórios

**Geovani Antônio Gabriel de
Medeiros**
GG Soluções Comerciais Ltda

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____